

O NEOLIBERALISMO E A BANALIZAÇÃO DA INJUSTIÇA SOCIAL

Ranúlio Mendes Moreira*

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo a análise do neoliberalismo, da violência psicológica no trabalho e do processo de banalização da injustiça social. Trabalha o tema a partir de pesquisas bibliográficas, fazendo analogia entre os métodos neoliberais e as práticas nazistas, fazendo uma abordagem crítica e delineando a sua repercussão na sociedade.

Palavras-chave: Direito do Trabalho; Neoliberalismo; Violência psicológica no trabalho; Banalização da injustiça social.

1 INTRODUÇÃO

O mundo do trabalho é um dos terrenos mais férteis, para a proliferação da violência. Podemos falar da violência no campo, onde trabalhadores clamam por uma reforma agrária e pela possibilidade de conduzirem suas vidas com dignidade e com terra para plantar e produzir. Podemos falar da violência contra os sindicalistas e aqueles que ousam desafiar as forças dominantes tentando romper os grilhões que amarram a classe operária e inúmeras outras formas de violência que se mostram evidentes em nossa sociedade, além de outro número enorme de atos violentos que por suas peculiaridades não chegam ao conhecimento de todos, atingindo, diretamente, apenas ao trabalhador, de forma ostensiva ou sub-reptícia.

A violência psicológica no trabalho atinge um número enorme de pessoas, principalmente nos países subdesenvolvidos. Aqui, portanto, faremos uma breve exposição dos motivos pelos quais esse mal atinge de forma tão contundente à massa trabalhadora brasileira, que, de forma cruel, é mutilada por esta máquina perversa chamada mercado.

2 O MERCADO DA VIOLÊNCIA

As três últimas décadas vêm sendo marcadas pelo surgimento e pela implementação maciça e extremamente veloz de uma política econômica voraz e avassaladora denominada neoliberalismo.

Este neoliberalismo nada mais é do que uma nova roupagem para a velha concepção liberal do Estado mínimo, que tenta ressuscitar hoje como se fosse a mais perfeita e acabada das instituições culturais. O liberalismo foi incapaz de assegurar a vida digna à maioria das pessoas e essas, sem garantia de emprego, recebendo salários aviltantes, trabalhando durante jornadas extremamente longas,

* Juiz do Trabalho Substituto no TRT da 3ª Região. Ex-Juiz do Trabalho Substituto da 23ª Região. Especialização em Direito do Trabalho no IEPC - Instituto de Ensino e Pesquisa Científica/UCG.

viram-se abandonadas à própria sorte diante da “neutra” indiferença do Estado.¹

Hoje se impõe o neoliberalismo, que é apenas o liberalismo, desta feita, mais cruel e sofisticado, amparado pelo comércio internacional, pelos meios de comunicação de massa e pelos grandes avanços tecnológicos e de comunicação que deram propulsão à denominada “globalização”.

Nesse contexto, muito esclarecedora é a sábia manifestação de Ricardo Antunes (2001, p. 15), que afirma²:

Particularmente nas últimas décadas a sociedade contemporânea vem presenciando profundas transformações, tanto nas formas de materialidade quanto na esfera da subjetividade, dadas as complexas relações entre essas formas de ser existir da sociabilidade humana. A crise experimentada pelo capital, bem como suas respostas, das quais o neoliberalismo e a reestruturação produtiva da era da acumulação flexível são expressão, têm acarretado, entre tantas conseqüências, profundas mutações no interior do mundo do trabalho. Dentre elas podemos inicialmente mencionar o enorme desemprego estrutural, um crescente contingente de trabalhadores em condições precarizadas, além de uma degradação que se amplia, na relação metabólica entre o homem e natureza, conduzida pela lógica societal voltada prioritariamente para a produção de mercadorias e para a valorização do capital.

Podemos compreender, portanto, que o modelo econômico vigente é que determina como devem operar os fenômenos do mundo do trabalho, sendo que é o poderoso mercado quem dita as normas que devem ser acatadas por países e empresas que não queiram se ver excluídos do mundo globalizado, competitivo e “moderno”.

De forma irracional, acredita-se na velha teoria da mão invisível, que regulamentaria automaticamente as situações díspares, evitando o colapso do sistema capitalista. Todavia, essa mão invisível afaga um número mínimo de capitalistas, abafa um grande número de empresários, principalmente os pequenos e médios, que não conseguem se adaptar rapidamente à sua lógica; e, finalmente, essa mão espanca e sufoca a classe trabalhadora.

Faz-se-nos crer que estamos em uma guerra constante, não um conflito armado, mas uma guerra econômica, na qual estariam em jogo, com a mesma gravidade que na guerra, a sobrevivência da nação e a garantia da liberdade. Em nome dessa guerra, utiliza-se, no mundo do trabalho, de métodos cruéis contra os cidadãos, a fim de excluir os que não estão aptos para o combate. Exigem-se sempre desempenhos superiores em termos de produtividade, de disponibilidade, de disciplina e de abnegação. Essa guerra importa em sacrifícios individuais consentidos pelas pessoas e sacrifícios coletivos decididos em altas instâncias, em nome da razão econômica.

A cada semana essa guerra destrói mais empresas. As pequenas e médias, mais vulneráveis do que as grandes, são particularmente atingidas.

¹ AZEVEDO, Plauto Faraco de. *Direito, justiça social e neoliberalismo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

² ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 5. ed. São Paulo: Boitempo, 2001.

3 O NEOLIBERALISMO E A BANALIZAÇÃO DA INJUSTIÇA SOCIAL

Da loucura implementada no mundo do trabalho, decorre, necessariamente, a luta desenfreada pela sobrevivência. As empresas lutam umas contra as outras, numa competitividade em que as pequenas sucumbem diante da força das maiores. Os trabalhadores também não escapam a essa pernicioso contenda, mas, como não possuem armas para lutar, são dizimados pela máquina do mercado, que é pilotada por maníacos e gananciosos capitalistas, e o que é mais grave, essa máquina é blindada pela proteção estatal. É o Leviatã entregando os pequenos peixes aos tubarões.

A competitividade, combinada com a necessidade crescente de lucros fáceis, fomenta o mercado globalizado e sua lógica destrutiva aparece perante a sociedade como se fosse algo inevitável, natural e moderno.

Christophe Dejours (2001, p. 21) afirma que a psicodinâmica do trabalho sugere que a adesão ao discurso economicista seria uma manifestação do processo de "banalidade do mal". O termo banalidade do mal, utilizado por Dejours, acima citado, e que faz parte do título de seu livro *A banalização da injustiça social*, foi utilizado pela primeira vez, segundo ele, pela filósofa e escritora Hannah Arendt, em sua obra *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*.³

O livro de Arendt trouxe-nos uma grande revelação em relação ao fenômeno da globalização e da forma com que essa é implementada, aceita e reverenciada não somente pelos donos do capital, mas também por aqueles que se submetem às suas vontades.

Conta Hannah Arendt, na obra supracitada, que foi convidada pela revista norte-americana *The New Yorker*, para, em 1961, fazer a cobertura do processo de Adolf Eichmann, carrasco nazista encarregado da questão judaica no período do massacre dos judeus nos campos de extermínio nazistas. Eichmann fora seqüestrado pelos israelenses em um subúrbio de Buenos Aires e levado a Jerusalém para o que deveria ser um dos maiores julgamentos de criminosos de guerra de todos os tempos.⁴

Eichmann, no regime nazista, ficou responsável pela questão judaica. Inicialmente ele promoveu a deportação dos judeus, não sem antes de tirar desses muito dinheiro por sua saída, criando um fundo para cuidar do que foi denominado questão judaica. Após, foram os judeus remetidos aos campos de concentração e em seguida mortos das mais variadas formas, desde o sepultamento vivo até a carnificina nas câmaras de gás.

Conta Arendt que a sua surpresa e de várias pessoas, inclusive jornalistas internacionais que foram a Jerusalém para cobrir o julgamento, que durou cerca de 9 meses, deu-se em relação à personalidade do carrasco nazista Adolf Eichmann. Narra a filósofa, que, ao contrário do que ela e muitos imaginavam, Eichmann, que era acusado como responsável pela morte de aproximadamente 6 milhões de judeus

³ DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. Trad. Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001.

⁴ ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

nos campos de concentração, não era um monstro sádico, nem tinha uma mente brilhante e diabólica como se imaginava. Ele era, conforme as palavras de Arendt, “terrivelmente normal”, tendo inclusive os psicólogos e psiquiatras que o entrevistaram na prisão na fase do inquérito afirmado ser o seu comportamento “normal e desejável”.

Afirmou Hannah Arendt⁵:

O problema com Eichmann era exatamente que muitos eram como ele, e muitos não eram pervertidos e nem sádicos, mas eram e ainda são terrível e assustadoramente normais.

Após os julgamentos dos criminosos de guerra nazistas em Nuremberg, ou, como no caso de Eichmann em Jerusalém, descobriu-se um novo tipo de criminoso, que se acobertava na justificativa de que cometeu os crimes não por sua iniciativa, mas porque fazia parte de suas atribuições e de sua responsabilidade funcional. Arendt afirma que

este era um novo tipo de criminoso, efetivamente *hostis generis humani*, que comete seus crimes em circunstâncias que tornam praticamente impossível para ele saber ou sentir que está agindo de modo errado.

Segundo Arendt, o que afetava a cabeça dos homens que haviam se transformado em assassinos, na época do nazismo alemão, era que estavam envolvidos em algo histórico e grandioso. Essas pessoas não eram sádicas ou más por natureza; ao contrário, foi feito um esforço sistemático para afastar todos aqueles que sentiam prazer físico com o que faziam.

Da mesma forma que o regime nazista matou, massacrou e destruiu os judeus e a todos aqueles que os arianos acreditavam ser inferiores, o mercado, a globalização e o sistema econômico hoje vigentes destroem bilhões de trabalhadores.

Podemos verificar no nosso dia-a-dia que as pessoas que não têm curso superior, com pós-graduação; as pessoas mais lentas; as menos competitivas; as de mais difícil relacionamento social e outras que não apresentam os inúmeros e crescentes pressupostos exigidos pelos empregadores atuais são excluídas do mercado de trabalho, do mercado de consumo, da vida social e da dignidade que deveria ser dada a todo ser humano. Isso nós podemos equiparar à deportação dos judeus que era feita pelos nazistas.

Todavia, essa exclusão feita pelo mercado é muito mais abrangente que a deportação feita dos judeus, haja vista que as pessoas deportadas podiam ir para outro lugar e reconstruir suas vidas, mas os que são excluídos do mercado de trabalho não têm para onde ir, visto que o modelo é internacionalmente imposto e aceito. Aquele que não se adapta em um país provavelmente não se adaptará em outro.

⁵ ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém*: um relato sobre a banalidade do mal. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 299.

Portanto, tal como no sistema nazista, em que somente o ariano era considerado como cidadão e ser superior, no sistema capitalista também apenas os melhores sobrevivem. Mas como não há lugar para todos nessa sociedade excludente, aqueles que não se adaptam são marginalizados, perseguidos e não sofrem a morte na câmara de gás, mas, na inanição, na desonra e nos presídios, que são verdadeiros campos de concentração, onde hoje grandioso número de presos estão contaminados com o vírus HIV.

Pode-se ainda verificar, portanto, que o nazismo era menos cruel que o capitalismo selvagem atual, visto que os carrascos nazistas muitas vezes matavam sem provocar “sofrimento desnecessário”, pois essa era uma diretiva para eles. O capitalismo, hodiernamente imposto, mata aos poucos, retira a dignidade e a auto-estima, provocando uma verdadeira tortura psicológica, antes da eliminação física das pessoas não produtivas, ou seja, das classes inferiores.

No período de massacre nazista, os judeus mais fortes eram escolhidos para trabalhar, operando as máquinas de extermínio. Isso lhes dava uma perspectiva de sobrevida. Atualmente, ocorre o mesmo nas empresas. As pessoas mais qualificadas, mais fortes, mais ágeis trabalham num esforço sobre-humano, em cargas horárias estafantes, submetendo-se a múltiplas funções para manter seus empregos, e, com isso, operam a máquina gigantesca do desemprego, pois a atuação acrítica dos melhores e mais dedicados, que trabalham muito mais que o suportável, implica, necessariamente, a dispensa de outro empregado. Com isso, ele também tem uma “sobrevida” no emprego, ou seja, conseguirá mantê-lo, até que chegue a estafa, o estresse, a doença ocupacional, ou mesmo outro profissional mais jovem e submisso disposto e apto a ocupar seu lugar.

Hannah Arent afirma que sem a colaboração dos próprios judeus teria sido impossível que o regime nazista tivesse conseguido implementar com tanto sucesso o holocausto ali perpetrado. Da mesma forma, sem a ajuda dos trabalhadores não se pode implementar a política do desemprego.

Quando os empregados admitem passivamente o incentivo à inimizade, a concorrência e a chantagem patronal de uma gratificação por superação de metas, agem tal como os judeus alemães, que, inicialmente, colaboraram com o regime nazista pensando que a perseguição não os atingiria, mas apenas aos judeus estrangeiros. Quando estes foram eliminados, já não havia mais ninguém para ajudar os judeus alemães a resistir e, fragilizados, também sucumbiram diante do regime de Hitler.

Afirma-se, hoje, que, até o final da década, 10% das pessoas conseguirão sozinhas produzir o suficiente para suprir o consumo de todo o mundo. Portanto, verificamos que não mais necessitamos tanto do concurso de mãos para suprir às necessidades humanas, tal como acontecia na época do homem no seu estado de natureza.

Desse modo, a permanecer a política econômica discriminadora e excludente, em pouco tempo veremos que o que se faz hoje no mercado de trabalho é totalmente proposital e friamente pensado, eis que, para a sociedade economicamente ativa e detentora dos meios de produção, não necessitando do carvão humano para mover-se, a máquina capitalista promove a sua eliminação, ação necessária para a manutenção de uma futura paz social. Nesse sentido, Hannah Arendt, em 1962, disse:

É bem concebível que na economia automatizada de um futuro não muito distante os homens possam tentar exterminar todos aqueles cujo quociente de inteligência esteja abaixo de determinado nível.⁶

Nesse diapasão, salta-nos aos olhos a noção do Darwinismo social, eis que apenas os mais fortes e mais adaptados sobrevivem neste mundo neoliberal e globalizado.

A participação voluntária das pessoas mais capacitadas (que na verdade não são tão capacitadas assim, pelo menos do ponto de vista humano, visto que se deixam dobrar pela ideologia capitalista) torna difícil a luta pela sobrevivência daqueles que não tiveram a felicidade de nascer em bom berço e ter o respaldo do capital.

O neoliberalismo, implementado a partir de 1980, mudou toda a sociedade, aumentando a taxa de desemprego e a qualidade da vida e das relações humanas, tornando as reações sociais muito tímidas. A transformação não foi apenas econômica, mas, substancialmente, comportamental. Segundo Dejours⁷:

...desde 1980, não foi simplesmente a taxa de desemprego que mudou, mas toda a sociedade que transformou qualitativamente, a ponto de não mais ter as mesmas reações que antes. Para sermos mais precisos, vemos nisso essencialmente uma evolução das reações sociais ao sofrimento, à adversidade e à injustiça. Evolução que se caracterizaria pela atenuação das reações de indignação, de cólera e de mobilização coletiva.

Pára a ação em prol da solidariedade e da justiça, ao mesmo tempo em que se desenvolveriam reações de reserva, de hesitação e de perplexidade, inclusive de franca indiferença, bem como de tolerância coletiva à inação e de resignação à injustiça e ao sofrimento alheio.

Nestas três últimas décadas, o universo do trabalho sofreu transformações imensas, com a adoção de posturas empresariais que afrontam substancialmente os princípios do Direito do Trabalho e, sobretudo, os direitos humanos, provocando, por meio de uma estratégia ideológica avassaladora, o desmantelamento das instituições de proteção das conquistas sociais. Esses novos métodos provocaram demissões em massa, achatamento salarial, degradação das condições de trabalho, entre outras mazelas.

Nunca se pensou, anteriormente, que os direitos inerentes à personalidade humana pudessem andar para trás. Verifica-se, hoje, que a política neoliberal, capitaneada pelos Estados Unidos e Inglaterra, das eras Reagan e Thatcher, em poucos anos conseguiu fazer ruir as conquistas seculares da classe trabalhadora. E o que é mais grave, fê-lo, de forma escancarada, diante da passividade e da inércia dos operários e dos intelectuais de todo o mundo, que não tiveram a mesma coragem e a competência que os cientistas políticos e economistas da estirpe de Marx, há quase dois séculos.

⁶ ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 312.

⁷ DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. Trad. Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001. p. 23.

Notamos que, na época em que Marx criticou o sistema capitalista, sua voz ecoou e ele conseguiu a mobilização da classe trabalhadora. Hoje, já com o conhecimento histórico do massacre da classe operária, produzido pela sociedade capitalista liberal daquele tempo, seria impossível aceitarmos o seu retorno. É um retrocesso de séculos de história, em plena era da evolução frenética da tecnologia, da comunicação e da produção de bens.

Nesse contexto encontramos a banalidade da injustiça social. A degradação abrupta da qualidade de vida da classe trabalhadora, que proporciona a exclusão de bilhões de pessoas, que é dada como coisa natural e admitida tanto por quem implanta e impõe tal pensamento como por aqueles que se submetem.

Poucas são as vozes que reagem. E, para a surpresa geral, as tímidas manifestações de desprezo à política terrorista do mercado não são esboçadas nos países mais explorados, mas sim em outros mais desenvolvidos.

Algumas dessas críticas, mesmo solitárias, merecem ser notabilizadas pela sua perspicácia na observação do fenômeno. Alex Freitas (2001, p. 6) conta que em grande jogada de *marketing* a Nike resolveu vender a personalização de seu tênis. “O cliente pagaria um adicional de US\$10,00 e receberia o calçado com o seu nome, de sua namorada ou o que bem entenda.” Jonah Peretti, um micreiro da *Massachusetts Institute of Technology*, MIT, resolveu encomendar um par de tênis com a inscrição *sweatshop* (loja do suor), expressão que designa um lugar onde as pessoas trabalham em condições precárias, recebendo salários aviltados. Outro consumidor fez o mesmo pedido.⁸

A Nike vende tênis produzidos em países asiáticos, explorando mão-de-obra aviltada. Conta Freitas que um levantamento feito junto a 4 mil trabalhadores de uma fábrica que serve a empresa na Indonésia revelou que 56% queixaram-se de receber insultos verbais, 15,7% das mulheres reclamam de bolinas e 13,7% contam que sofreram coerção física em serviço. Outro levantamento feito no Vietnã mostrou que os trabalhadores ganham US\$1,60 por dia e teriam que gastar US\$2,10 para fazer três refeições diárias. Só podem usar o banheiro uma vez por dia e tomar água apenas duas vezes. Conta ainda que o descumprimento de normas, como o uso do uniforme, é punido com corridas compulsórias. Em outros casos, o trabalhador é obrigado a ficar de castigo ajoelhado.

O que Peretti e o outro cliente queriam com a palavra *sweatshop* nos seus tênis era demonstrar que repudiavam esse tipo de holocausto. A empresa, é claro, negou-lhes o pedido.

Freitas ainda conta que esses verdadeiros traficantes de mão-de-obra já andaram pelo Nordeste brasileiro, mas acharam que por aqui o trabalho é muito caro, pois as cooperativas nacionais pagam pouco, não assinam a carteira de trabalho, mas remuneram as férias e o 13º salário. Com esse custo, a mão-de-obra aviltada brasileira fica três vezes mais cara que a asiática. Talvez esteja aí a chave de tanto empenho que algumas pessoas fazem pela aprovação da famigerada flexibilização das normas trabalhistas. Teria sido a Lei Áurea assinada à lápis?

⁸ FREITAS, Alex. *O micreiro do MIT pegou a Nike*. Goiânia: O Popular, p. 6, 04 mar. 2001 (artigo apresentado em aula de Direito do Trabalho, ministrada pelo Professor Edson Braz da Silva, que nos cedeu cópia).

A mesma *Nike*, no ano de 2001, pagou ao atleta Michael Jordan a importância de U\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), valor idêntico ao que gastou durante o ano todo com os seus 30.000 empregados no Vietnã, numa demonstração inequívoca da utilização do trabalho escravo. Tudo isso com as bênçãos do mercado.

É nesse mundo do trabalho que imperam as atitudes reprováveis e iníquas dos superiores hierárquicos contra os seus subordinados. Aqueles, bem como a sociedade de forma geral, fingem não ver o sofrimento da classe oprimida. Os próprios subordinados, para alimentar a perspectiva de melhorar de posto ou pelo menos de manter-se empregados, forçosamente se tornam desleais, fazendo surgir o medo não só da perda do emprego, mas da perda da dignidade e de ter de trair o ideal de seus valores. Mas o alcance de suas culpas é tão alto quanto a culpa dos judeus que colaboraram no aprisionamento dos seus pares, pois é compreensível que a partir de certo nível de sofrimento a miséria não une, mas destrói a reciprocidade.

Segundo Dejours⁹:

Em relação a algumas pessoas, sua participação consciente em atos injustos é resultado de uma atitude calculista. Para manter seu lugar, conservar seu cargo, sua posição, seu salário, suas vantagens e não comprometer seu futuro e até sua carreira, ele precisa aceitar e “colaborar”.

Foi isso que fez Eichmann, e que tanto preocupou e assustou Hannah Arendt, que sem saber que o neoliberalismo surgiria poucos anos depois, mostrou-se preocupada com a banalidade do mal, ou seja, com o fato de as pessoas deixarem de se revoltar contra os atos injustos praticados contra a sociedade ou uma parcela dela por entenderem ser normais tais atos.

A banalização do mal, ou da injustiça social, é a tolerância à mentira, a não denúncia e, além disso, a cooperação e a participação em se tratando da injustiça e do sofrimento infligidos a outrem. Segundo Dejours¹⁰:

Trata-se sobretudo de infrações cada vez mais freqüentes e cínicas das leis trabalhistas: empregar pessoas sem carteira de trabalho para não pagar as contribuições previdenciárias e poder demiti-las em caso de acidente de trabalho, sem penalidade; empregar pessoas sem lhes pagar o que é devido; exigir um trabalho cuja duração ultrapassa as autorizações legais, etc... O mal diz respeito ainda ao desprezo, às grosserias e às obscenidades para com as mulheres. O mal é ainda a manipulação deliberada da ameaça, da chantagem e de insinuações contra os trabalhadores, no intuito de desestabilizá-los psicologicamente, de levá-los a cometer erros, para depois usar as conseqüências desses atos como pretexto para a demissão por incompetência profissional, como sucede amiúde com os gerentes.

⁹ DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. Trad. Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001. p. 73

¹⁰ *Op. cit.* p. 76.

Portanto, nesse diapasão, a tão propalada flexibilização das leis trabalhistas nada mais é que a positivação da banalização da injustiça social e o sepultamento dos direitos humanos, no que concerne às relações de trabalho. Mas a referida flexibilização não nos é mostrada em sua face verdadeira. Aqueles que a querem impor a justificam como a salvação para a situação catastrófica que se principiou e ainda não concluiu por ter esbarrado em algumas normas protetivas, dizendo, no caso brasileiro, que a CLT é culpada pelo desemprego e pela miséria.

É isso o que se denomina a racionalização da mentira, que é uma das etapas da distorção comunicacional, extremamente importante na implementação da ideologia da classe dominante. Dessa forma, arregimentam-se pessoas de bem para participar do processo de banalização do mal, fazendo-as crer na veracidade desse processo perverso e complicado que permite enganar o senso moral sem o abolir.

O grande trunfo do neoliberalismo, que o faz bem sucedido na sua implementação da política de banalização da injustiça social, é a precarização do trabalho, que se dá através da competição por um lugar no mercado de trabalho.

O neoliberalismo envolve, pois, o Darwinismo social, a banalização do mal e o holocausto dos trabalhadores. No neoliberalismo o lucro e o poderio econômico são os objetivos. O econômico controla o poder político.

O neoliberalismo se difere do nazismo apenas nos seus métodos, pois, enquanto no nazismo, como em outros sistemas políticos totalitários, a violência se impõe pelo terror e pela força, no neoliberalismo a violência se dá pela intimidação e pela exclusão social.

Os métodos da SS são muito parecidos com os utilizados pelos grandes empresários e difundidos através dos processos de reengenharia. David Rousset, ex-prisioneiro do sistema nazista, citado por Hannah Arendt, afirma que¹¹:

O grande triunfo da SS exige que a vítima torturada permita ser levada à ratoeira sem protestar, que ela renuncie e se abandone a ponto de deixar de afirmar sua identidade. E não é por nada. Não é gratuitamente, nem por mero sadismo, que os homens da SS desejem sua derrota. Eles sabem que o sistema que consegue destruir suas vítimas antes que elas subam no cadafalso... é incomparavelmente melhor para manter todo um povo em escravidão, em submissão. Nada é mais terrível do que essas procissões de seres humanos marchando como fantoches para a morte.

O raciocínio do mercado globalizado neoliberal é idêntico, impõe sua ideologia e antes de sugar toda a força produtiva do trabalhador já consegue fazer dele um derrotado, pois lhe mostra a todo instante que ele não é capaz de acompanhar a velocíssima evolução tecnológica, fazendo-o sentir-se frágil, impotente, incompetente e culpado. As novas técnicas de gestão nessa fase informacional, com a propagação dos meios informatizados de produção fazem o operário acreditar que ele não se atualizou, que está fadado à exclusão do mercado de trabalho pela sua própria inércia.

¹¹ ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 22.

Ricardo Antunes, no seu livro *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*, afirma que¹²:

...eliminação de postos de trabalho, o aumento da produtividade e a qualidade total fazem parte do ideário (e da prática) cotidiana da “fábrica moderna”. Se no apogeu do taylorismo/fordismo a pujança de uma empresa mensurava-se pelo número de operários que nela exerciam sua atividade de trabalho, pode-se dizer que na era da acumulação flexível e da “empresa enxuta” merecem destaque, e são citadas como exemplos a ser seguidos, aquelas empresas que dispõem de menor contingente de força de trabalho e que apesar disso têm maiores índices de produtividade.

Algumas das repercussões dessas mutações no processo produtivo têm resultados imediatos no mundo do trabalho: desregulamentação enorme dos direitos do trabalho, que são eliminados cotidianamente em quase todas as partes do mundo onde há produção industrial e de serviços; aumento da fragmentação no interior da classe trabalhadora; precarização e terceirização da força humana que trabalha; destruição do sindicalismo de classe e sua conversão num sindicalismo dócil, de parceria (*partnership*), ou mesmo em um “sindicalismo de empresa”.

A ideologia patronal de forma impressionante consegue fazer crer ao operário que ele não mais é o responsável pela produção, como Marx ensinou.

O neoliberalismo, que é hoje o neonazismo social, não persegue os judeus. Sua fúria é muito maior. Ele impõe sua visão caolha e sua implacável e desonrosa política sobre todos os povos pobres do mundo. Povos esses que se submetem em virtude de suas imensas dívidas contraídas junto aos grandes países capitalistas.

O homem de bem, sendo devedor, submete-se a muitas privações para conseguir saldar seus compromissos, e a escravidão por dívida é o meio mais eficaz de se manter o servo dócil. A escravidão pode se dar de duas formas: a primeira, por derivação da guerra, onde o vencedor prefere não sacrificar o vencido e o faz escravo. Outra forma também conhecida, popular entre os romanos, é a submissão por dívida.

Na escravidão decorrente de guerra, podemos também incluir a decorrente de captura e contrabando, como ocorrera com os negros da África e com os índios das Américas.

Na escravidão por dívida, encontramos um componente psico-ideológico importantíssimo para o desenvolvimento do nosso ponto de vista neste ensaio, qual seja: ao contrário do escravo capturado ou prisioneiro de guerra, o escravo por dívida não tem mágoa ou revolta em relação ao seu dono, mas, ao contrário, sente-se culpado pela situação em que se encontra e vê no seu esforço e dedicação formas de produzir mais, de modo a reconquistar a liberdade perdida. O escravo por dívida nutre em si esperança, enquanto o escravo de guerra é revoltado. Por isso é preferível ter um escravo por dívida, pois esse é mais produtivo, submisso, respeitador e confiável.

¹² ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 5. ed. São Paulo: Boitempo, 2001. p. 53.

O trabalhador brasileiro é um devedor nato. Já nasce devendo milhões de dólares ao FMI e aos banqueiros internacionais. Quando adulto, deve no armazém, na loja, no banco, na financeira, e, dessa forma, nunca pode deixar de trabalhar, de aceitar a sobrejornada (até torcendo para que ela aconteça, quando remunerada), de ser submisso e subserviente.

O pior é que, desse modo, jamais consegue se ver como produtor da riqueza, colaborador no crescimento econômico e, sobretudo, como pessoa humana, agente e sujeito da sociedade, com dignidade e honra que devam ser respeitadas por seus companheiros de trabalho, pelos patrões e pelo Estado.

Infelizmente o homem trabalhador, por motivos óbvios, não consegue compreender essa sua dimensão, haja vista que, desde o seu nascimento, nunca foi respeitado em sua dignidade, nunca foi tratado como gente, nunca foi verdadeiramente um cidadão e nem teve acesso efetivo aos direitos inerentes à personalidade humana. Não são os direitos apenas que lhes são negados, mas o reconhecimento de sua condição humana. E isso é terrivelmente cruel e desonroso.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dignidade da pessoa humana clama por justiça, onde quer que ela esteja, e seja ela quem for. Transigir com o desrespeito à supremacia da sensibilidade do ser humano, negando-lhe essa qualidade, é, acima de tudo, abrir mão de qualquer sentimento moral, negando ao homem o direito de existir.

A superação da indiferença e uma postura responsabilmente empática são fundamentais para a superação da frieza da materialidade imposta pelo mundo individual e materialista.

A esse respeito, muito própria é a lição de Alceu Amoroso Lima, em sua monumental obra *Os direitos do homem e o homem sem direitos*, onde comenta a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nesse livro, Alceu Amoroso Lima, também conhecido como Tristão de Athayde, faz importante distinção entre individualidade e personalidade, citando Jacques Maritan, que diz¹³:

...O nome pessoa é reservado às substâncias que possuem essa coisa divina, o espírito, e por isso constituem, cada uma por si só, um mundo superior a toda a ordem dos corpos, um mundo espiritual e moral que, propriamente, não é uma parte desse universo e cujo segredo é inviolável, mesmo ao olhar natural dos anjos... Ao passo que o nome do indivíduo é comum ao homem, ao animal, à planta, ao micróbio, ao átomo. Enquanto a personalidade repousa sobre a subsistência da alma humana... a individualidade é fundada, como tal, sobre as exigências próprias da matéria, princípio da individuação... Como indivíduos, somos apenas um fragmento da matéria... estamos submetidos aos outros. Como pessoas, nós os dominamos. Que é o moderno individualismo? Um engano, um quiproquó: a exaltação da individualidade mascarada de personalidade. Na ordem

¹³ LIMA, Alceu Amoroso. *Os direitos do homem e o homem sem direitos*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

social, a cidade moderna sacrifica a pessoa ao indivíduo. Dá ao indivíduo o sufrágio universal, a igualdade de direitos, a liberdade de opinião e (ao mesmo tempo) entrega à pessoa todas as potências devoradoras que ameaçam a vida da alma, às ações e reações implacáveis dos interesses e dos apetites...

A questão crucial da justiça está exatamente em fazer valer os direitos inerentes à personalidade humana, a todo tempo relegados em detrimento do individualismo e da corruptibilidade do homem.

O holocausto social existente hoje não deriva de más leis, pois a simples observação do Artigo I da Declaração dos Direitos do Homem seria suficiente para o estabelecimento de uma convivência harmônica.¹⁴

O que deve fazer o cidadão, e, especialmente o operador do Direito, é lutar não apenas contra a injustiça social, mas, sobretudo, contra a sua banalização. Sempre que algo atentar contra a dignidade da pessoa humana, devemos nos indignar, cobrar e lutar. Não obtendo sucesso, não podemos achar normal, porque já aconteceu outras vezes, mas, ao contrário, devemos nos manifestar de modo mais incisivo, visto que a repetição da injustiça e a aceitação dessa, pode fazê-la normal e banal, e a banalização do mal é o fim de todos os princípios.

BIBLIOGRAFIA

- ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 5. ed. São Paulo: Boitempo, 2001.
- AZEVEDO, Plauto Faraco de. *Direito, justiça social e neoliberalismo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- ARENDT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo : Companhia das Letras, 1999.
- BRASIL, Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 2003.
- BRASIL, *Consolidação das Leis do Trabalho*. Organizadores: Armando Casimiro Costa, Irany Ferrari e Melchiades Martins. 33. ed. São Paulo: LTr, 2006.
- DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. Trad. Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001.
- _____. *A loucura do trabalho: ensaio de psicopatologia do trabalho*. Trad. Ana Isabel Paraguay e Lúcia Leal Ferreira. 5. ed. ampl. São Paulo: Oboré, 2000.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.
- FREITAS, Alex. *O micreiro do MIT pegou a Nike*. Goiânia: O Popular, p. 6, 04 mar. 2001.
- LIMA, Alceu Amoroso. *Os direitos do homem e o homem sem direitos*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

¹⁴ Declaração dos Direitos do Homem, art. I: "Todos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade."